



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

LEI ORDINARIA N.º 1001/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

"Estende o Perímetro Urbano do município de Taguaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º: O Perímetro Urbano do Município de Taguaí fica delimitado de conformidade com a seguinte descrição:

I - "Partindo do ponto "1", cravado no Km 176 (cento e setenta e seis) da Rodovia SP 249, lado direito, sentido Taquarituba-Fartura, segue no azimute de 313º30'49", na distância de 93,61 metros, até o ponto "2" cravado na nascente do Ribeirão do Saltinho, daí segue pela margem esquerda do referido Ribeirão, até o ponto "3", cravado na intersecção desta margem, com a margem direita do Rio Fartura; segue pela margem direita do Rio Fartura até o ponto "4", cravado na intersecção desta margem com a margem direita do Ribeirão do Córrego Grande, no seu desemboque, segue pela margem direita do Ribeirão do Córrego Grande até o PONTO "5", cravado na margem direita do Ribeirão do Córrego Grande, no seu cruzamento com a Rodovia SP 249, no seu lado direito; segue pela margem direita da Rodovia SP 249 até o ponto "1", ponto inicial desta descrição."

Artigo 2.º: Para efeitos de cadastramento imobiliário junto a Prefeitura Municipal o valor venal inicial das áreas ainda não objeto de loteamento ou urbanização será o mesmo atribuído as áreas rurais do município.

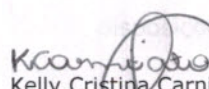
Artigo 3.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 4.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 862/2005 de 16 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 21 de Março de 2012.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal